

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA CENTRO DE CIÊNCIAS DE
CODÓ – CCCO

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA –
LCH/H

ANTONIO JORBSON CAMPOS DOS ANJOS

VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER, A REDE DE PROTEÇÃO E A PATRULHA MARIA
DA PENHA EM CODÓ-MA

CODÓ-MA SETEMBRO/2024
ANTONIO JORBSON CAMPOS DOS ANJOS

VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER, A REDE DE PROTEÇÃO E A PATRULHA MARIA
DA PENHA EM CODÓ-MA

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade artigo, apresentado ao curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História do Centro de Ciências de Codó, da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Ciências Humanas-História.

Orientadora: Profa. Dra. Jascira da Silva Lima

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Anjos, Antonio Jorbson Campos dos.

Violência contra a mulher, a rede de proteção e a patrulha maria da penha em Codó-MA / Antonio Jorbson Campos dos Anjos. - 2024.

22 p.

Orientador(a): Jascira da Silva Lima.

Curso de Ciências Humanas - História, Universidade Federal do Maranhão, Codó, 2024.

1. Patriarcado. 2. Patrulha Maria da Penha Em Codó-ma. 3. Violência Contra À Mulher. 4. . 5. . I. Lima, Jascira da Silva. II. Título.

ANTONIO JORBSON CAMPOS DOS ANJOS

VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER, A REDE DE PROTEÇÃO E A PATRULHA
MARIA DA PENHA EM CODÓ-MA

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade artigo, apresentado ao curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História do Centro de Ciências de Codó, da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Ciências Humanas-História.

Data da Aprovação Codó – MA: 25/09/2024.

BANCA EXAMINADORA

Profª. Dra. Jascira da Silva Lima
Universidade Federal do Maranhão – UFMA/CCCO/LCH/História
Orientadora

Profª. Mª. Emanuelle Karenyne Mota Chaves
Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA,
campus Codó).

Profª. Mª. Cinthia dos Santos Moreira
Universidade Federal do Maranhão – UFMA/ CCCO/ LCH/História
Examinadora 2

DEDICATÓRIA

Dedicado à minha mãe Elieth Campos dos Anjos (*in memória*) e a meu pai Antonio Bezerra dos Anjos. Aos meus irmãos: José, Jorbeth, Joane, Joiceane. À minha esposa Maria Francilene de Castro Ribeiro.

AGRADECIMENTOS

Manifestamos aqui nosso agradecimento, as pessoas e as instituições pelo acolhimento e colaboração, destacando que estas interlocuções foram fundamentais para as reflexões desse estudo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
O patriarcado, a violência contra as mulheres e a luta do movimento feminista	09
Os dados da violência contra as mulheres no Maranhão e em Codó.....	12
A rede de apoio e proteção a mulher vítima de violência em Codó.....	17
Os canais de denúncias de violência contra mulher na PMP e demais órgãos da rede.	19
Patrulha Maria da Penha e o processo de implementação em Codó.	20
As ações e resultados da atuação da Patrulha Maria da Penha em Codó.....	23
Considerações Finais.....	25
Referências Bibliográficas.....	26

VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER, A REDE DE PROTEÇÃO E A PATRULHA MARIA DA PENHA EM CODÓ-MA¹.

VIOLENCE AGAINST WOMEN, THE PROTECTION NETWORK AND THE MARIA DA PENHA PATROL IN CODÓ-MA.

Antonio Jorbson Campos dos Anjos²
E-mail: jorbsonanjos@gmail.com

Jascira da Silva Lima³
E-mail: jascira.lima@ufma.br

RESUMO: o presente estudo tem como principal objetivo instigar reflexões sobre o tema da violência contra a mulher. O debate sobre o patriarcado e o processo de organização e conquista de direitos pelas mulheres, assim como a estrutura jurídica de defesa dos direitos das mulheres são ferramentas poderosas na condução do debate, que prevê a apresentação e a problematização de dados sobre a violência contra as mulheres, no Brasil, no Maranhão e na cidade de Codó; bem como, a efetivação de políticas públicas de enfrentamento a estas ocorrências, como a implementação da PMP - Patrulha Maria da Penha. Para melhor compreender este processo fizemos a revisão bibliográfica sobre o tema privilegiando a leitura de artigos e livros, como Alessandra Guedes Lima (2023), no tema do feminismo e Barsted (2016), no tema da violência do gênero. Além da legislação vigente, como a Lei 11.340/06. Os

¹Trabalho de conclusão de curso, na modalidade artigo, apresentado ao curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História do Centro de Ciências de Codó, da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Ciências Humanas-História.

²Graduando em Licenciatura em Ciências Humanas/História/CCCO/UFMA.

³Professora Adjunta do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas/História, CCCO/UFMA.

dados apresentados foram produzidos a partir de consultas a sites do governo, e a visitas orientadas as instituições da rede de apoio as mulheres vítimas de violência em Codó, como Fórum de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Assistência Social, Pacto pela Paz, e 17ª BPM/Codó. Durante as visitas, ocorridas no ano de 2023, foram realizadas quatro entrevistas e reunido os dados da violência contra mulher na cidade de Codó. Compreendemos que reflexões dessa natureza são importantes para manter os diversos setores da sociedade em alerta para enfrentar a persistência desse problema que vitimiza mais de dez mulheres por dia, no Brasil.

PALAVRAS-CHAVES: Patriarcado. Patrulha Maria da Penha em Codó-MA. Violência Contra à Mulher.

ABSTRACT: The main objective of this study is to instigate reflections on the topic of violence against women. The debate on patriarchy and the process of organizing and achieving women's rights, as well as the legal structure for defending women's rights, are powerful tools in conducting the debate, which foresees the presentation and problematization of data on violence against women. women, in Brazil, Maranhão and the city of Codó; as well as the implementation of public policies to combat these occurrences, such as the implementation of the PMP - Patrulha Maria da Penha. To better understand this process, we carried out a bibliographic review on the topic, focusing on reading articles and books, such as Alessandra Guedes Lima (2023), on the topic of feminism and Barsted (2016), on the topic of gender violence. In addition to current legislation, such as Law 11,340/06. The data presented were produced from consultations on government websites, and guided visits to institutions in the support network for women victims of violence in Codó, such as the Justice Forum, Public Ministry, Public Defender's Office, Social Assistance Secretariat, Pact for Paz, and 17ª BPM/Codó. During the visits, which took place in 2023, four interviews were carried out and data on violence against women in the cities of Codó were collected. We understand that reflections of this nature are important to keep the different sectors of society on alert to face the persistence of this problem that victimizes more than ten women per day in Brazil.

KEYWORDS: Patriarchy. Maria da Penha Patrol in Codó-MA. Violence Against Women.

INTRODUÇÃO

Violência contra a mulher é um problema social grave de raízes profundas na história de nosso país. Por séculos foi legitimada por normas culturais, e, justificada por estruturas patriarcais onde a condição de submissão imposta as mulheres era tida como aceitável. As diversas formas de violência eram cometidas por estranhos, ou na sua grande maioria, por pessoas próximas das vítimas, até mesmo por seus companheiros. No passado foram fenômenos criminosos dos quais devemos nos envergonhar. Na contemporaneidade, despertam nosso interesse de pesquisa, com a intenção de que possam contribuir com a superação desse problema.

Marcadamente, no século XX, os Movimentos Feministas que emergiram no mundo, passaram a questionar as normas sociais que naturalizam as violências contra as mulheres. Ao longo deste processo os esforços da militância das mulheres impulsionaram avanços significativos, como criação de leis que versão sobre igualdade do gênero, como se destaca na experiência brasileira a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

A Lei 11.340/06 recebeu o nome de "Lei Maria da Penha" em homenagem à Biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, ela que foi vítima de violência doméstica e após sofrer duas tentativas de assassinato ficou paraplégica em decorrência das agressões cometidas por seu marido, devido à lentidão e pouco caso da justiça brasileira o caso alcançou repercussão internacional chegando até à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que acusou o Brasil de omissão e negligência e cobrou do mesmo a criação da legislação voltada para este tipo de violência.

A Lei Maria da Penha foi eleita pela Organização das nações Unidas (ONU) como um dos três melhores instrumentos legais em todo o mundo no combate à violência contra a mulher tonando se um marco para o Brasil⁴.

Em contextos contemporâneos é recorrente o debate sobre o complexo cenário de violência no qual as mulheres são vitimadas. As crueldades da violência contra elas irrompem as desigualdades de classe social e nível de escolaridade, estando presente não só na cidade, mas também de forma marcante no campo.

Segundo o relatório sobre violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 2021, 3.858 mulheres foram mortas de forma violenta no Brasil. O número representa mais de dez mortes por dia e coloca as mulheres como um dos maiores grupos de vítimas de violência cotidiana no país. A edição 2023 do Relatório Atlas da Violência⁵ mostra que, enquanto a taxa de homicídios, da população em geral, apresenta queda, a de homicídios femininos cresceu 0,3%, de 2020 para 2021. Especificamente durante o período pandêmico, entre 2020 e 2021, 7.691 vidas femininas foram perdidas no país. A estimativa que o instituto faz é que, no mesmo período, 745 mulheres que sofreram agressões foram identificadas como mortes violentas com causa indeterminada. Na década de 2011 a 2021, mais de 49 mil mulheres foram assassinadas no Brasil.

⁴ Disponível em: <https://contrafcut.com.br/noticias/avaliada-entre-as-melhores-leis-do-mundo-maria-da-penha-completa-17-anos/>, Acesso em: 02/11/2023.

⁵ Disponível em: www.ipea.gov.br/atlasviolencia. Acessado em: 07/02/2024.

Instigados por essa realidade nosso propósito é contribuir com reflexões que possam motivar a continuidade de ações da sociedade para enfrentar a violência contra as mulheres, apresentando elementos teóricos de autores/as que estudam o tema e dados sobre essa realidade social, tomando como escopo da pesquisa empírica as cidades de Codó, no estado do Maranhão.

As questões que nortearam nossa forma de problematizar este fenômeno passaram tanto pela necessidade de compreender a violência contra a mulher como fenômeno social produto da cultura patriarcal, como a de entender de que maneira a Patrulha Maria da Penha, o Estado e os demais órgãos da rede de apoio e proteção as mulheres de Codó-MA enfrentam este problema, que historicamente vem vitimando milhares delas.

Para enfrentar esse desafio foi necessário apropriarmo-nos da teoria que versa sobre o tema, através da leitura de artigos e livros; fazer consultas aos sites oficiais dos governos para levantar dados oficiais sobre a violência contra as mulheres, bem como nos atualizarmos do arcabouço da legislação vigente para enfrentar o problema.

Foram feitas visitas a dez órgãos da rede de apoio as mulheres vítimas de violência, na cidade de Codó, durante o segundo semestre do ano de 2023. Estas tiveram o objetivo de fazer escuta dos profissionais que trabalham na área, fazer o reconhecimento da rotina desses órgãos, no que concerne os casos de violência contra as mulheres, e consulta a documentos pertinentes ao estudo, como os relatórios dos casos de ocorrências de crimes contra vítimas do sexo feminino em Codó e Timbiras. Por ocasião das visitas também foram realizadas as entrevistas, com roteiro semiestruturado, com a Promotora de Justiça, bem como foram recolhidas as entrevistas escritas da representante do Pacto Pela Paz e da Cabo da Polícia Militar Patrulheira da Patrulha Maria da Penha - PMP/MA.

Manifestamos aqui nosso agradecimento, as pessoas e as instituições pelo acolhimento e colaboração, destacando que estas interlocuções foram fundamentais para as reflexões desse estudo. Nossa pretensão é que este corrobore na prevenção de atos de violência contra as mulheres, em contexto local e global.

O PATRIARCADO, A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A LUTA DO MOVIMENTO FEMINISTA

A problemática da violência contra mulher é uma realidade que permeia diversas sociedades, desafiando constantemente as estruturas de poder para desenvolver ações para erradicá-la.

De acordo com Lira e Viana (2015, p. 12) a violência contra as mulheres é um problema social grave que afeta mulheres independentemente da classe social, etnia ou religião, estando presente nas relações sociais praticadas a partir das desigualdades e hierarquias de gênero fortemente marcada pelo patriarcado.

No Brasil, para as pesquisadoras que debatem o tema, comumente o patriarcado é tratado como sistema social e cultural em que o poder e a autoridade, em suas várias dimensões, são predominantemente exercidos por homens, estabelecendo uma hierarquia em que as mulheres são frequentemente subjugadas.

Alessandra Guedes afirma:

O patriarcado é um sistema social em que os homens possuem mais poder, privilégios e controle do que as mulheres. O Brasil é uma sociedade patriarcal e, como resultado, a violência de gênero é uma realidade constante. A violência de gênero pode se manifestar de diversas formas, incluindo violência doméstica, estupro, assédio sexual, feminicídio e outras formas de violência física, psicológica e sexual (LIMA, 2023).

Para Silva (2018, p. 13) a violência contra mulher é um fenômeno sócio-histórico existente desde as estruturas fundantes da sociedade, referindo-se as relações de poder dispare e assimétricas entre homens e mulheres, onde mulheres, mesmo em contextos contemporâneos, ainda se encontram subjugadas ao domínio da cultura patriarcal.

É assustador que os dados complementares do Atlas da Violência do ano de 2023, produzido pelo IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revele aumento de 4,72% na taxa de homicídios femininos em lares brasileiros entre os anos de 2011 e 2021. Nesse contexto é mais pavoroso ainda que as mulheres negras enfrentam um risco 1,8 vezes maior, dado que reflete a interseccionalidade de gênero e raça nas estatísticas de violência.

No curso da história, à medida que as mulheres foram compreendendo a violência como sistema opressor, gerador de desigualdades e injustiças na relação entre homens e mulheres, foram se organizando, reivindicando e promovendo mudanças.

Segundo Barsted (2016), desde a década de 1960, os movimentos feministas de diversos países, articulados internacionalmente, deram visibilidade social às distintas formas de discriminações e de violências contra as mulheres, construindo uma agenda política que foi decisiva para a construção legislativa e doutrinária internacional sobre o problema. Essa agenda, orientada pelos princípios da igualdade e da equidade de gênero, e do respeito à dignidade da pessoa humana, exigiam, dentre outras questões, que as mulheres fossem reconhecidas como

sujeitos de direitos humanos, com necessidades específicas. Para além do avanço na legislação, as feministas exigiam políticas de Estado eficazes, capazes de superar de fato as discriminações e violências contra as mulheres, presentes nas práticas, nas mentalidades e nos costumes das sociedades.

No Brasil, com a luta do movimento feminista as primeiras conquistas no enfrentamento a violência contra mulheres ocorreram de forma expressiva a partir da década de 1980, a exemplo da criação da primeira Delegacia da Mulher na Cidade de São Paulo, no ano de 1985. A Lei 13.104/15 que alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A Lei 13.142/15, que acrescentou o parágrafo 3º- A ao artigo 121 do Código Penal, tornando o feminicídio crime hediondo.

A Lei 13.187/15 que instituiu o "Agosto Lilás", mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. A Lei 13.827/19 determinou a notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados de casos de violência contra a mulher. A Lei 14.674/23 prevê a concessão de auxílio-aluguel a mulheres vítimas de violência. A Lei 14.717/23 prevê o pagamento de pensão de um salário-mínimo a filhos e outros dependentes de vítimas de feminicídio. A lei Maria da Penha, além de tratar de mecanismos para assegurar a imputação de pena ao agressor, traz diretrizes gerais para a instituição de políticas públicas abrangentes com vistas ao enfrentamento da violência contra mulher (BRASIL, 2018, p. 8). Essas ilustram algumas das conquistas, especialmente no campo jurídico.

A base desse arcabouço é a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que representou um marco histórico ao reconhecer a igualdade de direitos para homens e mulheres. No entanto, a violência doméstica e o feminicídio permaneceram desafios persistentes. A criação da Lei Maria da Penha foi um passo importante, mas a efetiva aplicação da lei e a mudança de mentalidades ainda são desafios.

Nos últimos anos, a conscientização sobre a violência de gênero aumentou, impulsionada por movimentos sociais e pela disseminação de informações com relação ao reconhecimento das mulheres como sujeita de direito. A sociedade civil tem buscado enfrentar esse problema, exigindo políticas públicas mais eficazes, apoio às vítimas e punição rigorosa aos agressores.

Os recentes avanços no âmbito das políticas públicas e serviços assistências as mulheres no Brasil estão ligadas ao movimento feminista e seu longo processo de luta na busca por igualdade de gênero, valorização e reconhecimento dos direitos das mulheres nas esferas da política, do trabalho e da educação.

Em síntese podemos compreender que a violência contra a mulher é resultado de um processo histórico marcado por desigualdades arraigadas. Avanços foram alcançados, mas na jornada rumo à erradicação desse mal é necessária e urgente a unificação de esforços da sociedade no campo social, político e cultural.

OS DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MARANHÃO E EM CODÓ.

A seguir apresentamos os dados sobre a violência contra as mulheres no Maranhão, tomando como referência as informações da Polícia Civil do Maranhão - PCMA.

Quadro 1 - Quantitativo de ocorrências de crimes contra vítimas do sexo feminino no Maranhão no ano de 2022.

TIPIFICAÇÃO	QTD
Ameaça	20.564
Assédio Sexual	96
Descumprimento de Medida Protetiva	937
Estupro	528
Estupro de vulnerável	1.479
Importunação ofensiva ao pudor	58
Importunação Sexual	489
Lesão Corporal	8.545
Lei Maria da Penha	6.370
Registro não autorizado da intimidade sexual	47
Total:	39.113

Fonte: Assessoria de Estatística e Análise Criminal – PCMA, 2023.

O quadro acima apresenta o quantitativo de ocorrência de crimes contra vítimas do sexo feminino registrados nas Delegacias de Polícia Civil DEAMs em todo o Estado Maranhão no ano de 2022. Conforme o quadro o índice de violência contra mulher no Maranhão alcançou grandes proporções, violência que evolui para o feminicídio.

Esses números revelam a dimensão do tamanho da necessidade de ampliação das políticas públicas por parte do governo, no que tange ao enfrentamento da violência contra mulher que ainda se encontram muito concentrada na capital do Maranhão. Esses números

também podem ser reveladores de pedido de socorro por parte das mulheres que se sentem em condições seguras para denunciar.

Embora exista a Lei 14.541/2023, que determina o funcionamento ininterrupto das DEAMs, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA informou que, no interior do estado, existem vinte e uma Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher⁶, mas que funcionam apenas de segunda a sexta-feira. A secretaria informou ainda que aos finais de semana e feriados, as ocorrências podem ser registradas em delegacias regionais normais. Esta realidade expressa o nível de dificuldade que as mulheres enfrentam para denunciar a violência.

Quadro 2 - Quantitativo de ocorrências de crimes contra vítimas do sexo feminino no Maranhão no ano de 2023.

TIPIFICAÇÃO	QTD
Ameaça	19.903
Assédio Sexual	81
Descumprimento de Medida Protetiva	1.187
Estupro	596
Estupro de vulnerável	1.730
Importunação ofensiva ao pudor	63
Importunação Sexual	606
Lesão Corporal	8.017
Lei Maria da Penha	7.775
Perseguição	156
Registro não autorizado da intimidade sexual	63
Total:	40.177

Fonte: Assessoria de Estatística e Análise Criminal – PCMA

O quadro acima apresenta o quantitativo de ocorrência de crimes contra vítimas do sexo feminino registrados nas Delegacias de Polícia Civil em todo o Estado Maranhão no ano de

⁶ No Maranhão existe 22 Delegacias Especializada de Atendimento à Mulher e apenas uma opera no regime de 24 horas funciona dentro da Casa da Mulher Brasileira em São Luís - MA, “além da capital, as delegacias de Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar, funcionam em regime especial 24 horas, inclusive aos finais de semana, atendendo também crimes contra a mulher, porém, não são delegacias especializadas,” Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/04/04/delegacias-da-mulher-do-ma-veja-lista-e-saiba-quais-funcionam-24-horas.ghtml>, Acesso em: 05/11/2023.

2023. Fazendo um comparativo com dados referente ao ano de 2022, é perceptível redução de alguns crimes e elevação de outros. Ameaça, menos 661; Assédio Sexual, menos 15; Descumprimento de Medida Protetiva, mais 250; Estupro, mais 68; Estupro de vulnerável, mais 251; Importunação ofensiva ao pudor, mais 5; Importunação Sexual, mais 117; Lesão Corporal, menos 528; Lei Maria da Penha, mais 1.405; Registro não autorizado da intimidade sexual, mais 16; crime de perseguição surgiu com 156. Resultou-se em aumento de crimes correspondentes ao número 1.064 registros.

Quadro 3 - Comparativo de feminicídios consumados no Maranhão de janeiro à dezembro de 2022/2023.

MÊS	2022	2023
JANEIRO	4	3
FEVEREIRO	6	5
MARÇO	4	1
ABRIL	5	3
MAIO	6	1
JUNHO	9	10
JULHO	3	6
AGOSTO	5	4
SETEMBRO	6	6
OUTUBRO	13	2
NOVEMBRO	3	3
DEZEMBRO	5	4
TOTAL	69	48
	Dif. Percentual 2022 - 2023 30,4%	Dif. Absoluta 2022 - 2023 -21

Fonte: UEAC – SSP/MA Departamento de Feminicídio⁷

O quadro 03, organizado pela Unidade de Estática e Análise Criminal - UEAC, ilustra o quantitativo de ocorrências de crimes contra vítimas do sexo feminino em todo o Estado do Maranhão de janeiro a dezembro 2022, soma 69 casos. Fazendo comparativo de igual período no ano de 2023, que registrou 48, mostra que houve uma redução de 21 casos, que corresponde

⁷ De acordo com a Diretora da Casa da Mulher Brasileira, o Maranhão é o único Estado brasileiro que dispõe do Departamento de Feminicídio, o mesmo funciona dentro da Casa da Mulher Brasileira, em São Luis-MA. Acesso em: https://www.youtube.com/watch?v=rE_CjMj1Iog, Acesso em: 05/11/2023.

a 32,4% sendo constatado redução. Para as autoridades policiais isso se deve as ações em conjunto com a rede de apoio e agrupamento especializado na promoção de políticas públicas. O Departamento de Femicídio do Maranhão destaca-se que em nenhum desses casos as vítimas possuíam registros na Delegacia ou medidas protetivas contra os autores, ou seja, não era acompanhada pela Patrulha Maria da Penha.

O dado também comprova que quando a ação do Estado ocorre em rede, cada órgão/setor cumprindo seu papel, as mulheres são mais bem assistidas em suas demandas, desde a denúncia até o amparo em casas especializadas e proteção.

No fluxo dessa realidade o contexto sociocultural de Codó não escapa ao patriarcado e as diferentes formas de materialização da violência contra as mulheres. Esta cidade que está localizada a 300 quilômetros da capital São Luís, sendo a sétima maior do Estado do Maranhão, com população de cerca de 114.275 mil habitantes. A população de mulheres é de 58.989, que corresponde 51,6%, e de homens 55.286, correspondendo a 48,4% do total da população. Do total da população 20.195 se identificam como pretas e 78.036 como pardas, caracterizando a Cidade Codó terra de pretos/as (IBGE, 2022)⁸.

No quadro abaixo apresentamos o quantitativo de crimes registrados pela DEAM - Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher, no período de janeiro a dezembro de 2022. De acordo com esses dados, dos 131 inquéritos abertos, destaque-se os 44 casos de ameaça em âmbito doméstico, que somados aos 36 de lesão corporal em âmbito doméstica, somam mais da metade dos casos de violência contra as mulheres em Codó, o que ratifica o mapa geral da violência contra as mulheres no Brasil.

Quadro 4 - Quantitativo de ocorrências de crimes contra vítimas do sexo feminino em Codó de jan/dez de 2022.

TIPIFICAÇÃO	QTD
Ameaça	16
Ameaça em Âmbito Doméstico	44
Dano	2
Descumprimento de Medida Protetiva	3
Estupro de Vulnerável	7
Injúria	5
Lesão Corporal	8
Lesão Corporal em Âmbito Doméstica Contra Mulher	36
Sequestro e Cárcere Privado	1

⁸<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama>; acessado em: 08/10/2023.

Tentativa de Homicídio	4
Vias de Fato na Lei Maria da Penha	5
Total:	131

Fonte: DEAM de Codó – MA, 2022

O quadro 05 apresenta o quantitativo de ocorrências de crimes contra vítimas do sexo feminino em Codó registrados pela DEAM, de janeiro a dezembro de 2023. É possível notar o aumento no número de casos de ameaça, mais 12; descumprimento de medida protetiva, mais 5; lesão corporal, mais 9; e redução de ameaça em âmbito doméstico, menos 12, estupro de vulnerável, menos 2; lesão corporal em âmbito doméstico contra mulher, menos 4; vias de fato na lei maria da penha, menos 3.

Quadro 5 - Quantitativo de ocorrências de crimes contra vítimas do sexo feminino em Codó no ano de 2023.

TIPIFICAÇÃO	QTD
Ameaça	28
Ameaça em Âmbito Doméstico	32
Descumprimento de Medida Protetiva	8
Difamação	1
Cárcere Privado	1
Estupro	1
Estupro de Vulnerável	8
Feminicídio	1
Injúria	9
Importunação Sexual	7
Lesão Corporal	17
Lesão Corporal em Âmbito Doméstica Contra Mulher	32
Maus Tratos	1
Tentativa de Homicídio	2
Tentativa de Estupro	1
Vias de Fato na Lei Maria da Penha	2
Violência Doméstica	1
Total:	152

Fonte: DEAM de Codó – MA, 2023.

Apesar dos esforços em combater a violência de gênero em níveis nacionais, o estado do Maranhão ainda enfrenta desafios persistentes. Como podemos constatar nos dados apresentados a violência contra as mulheres no Maranhão ainda é uma realidade alarmante que demanda atenção e ações enérgicas do Estado.

Considerando esse contexto a implantação da Patrulha Maria da Penha, que detalharemos mais a frente, emerge como forma eficiente de enfrentar e mitigar as formas de violência contra a mulher.

A REDE DE APOIO E PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA EM CODÓ.

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a violência doméstica e familiar é a principal causa de feminicídio no Brasil e no mundo. Esse tipo de violência mata, agride ou lesa a mulher, em geral, é cometido por pessoas que ocupam o mesmo ambiente familiar, inclusive por outra mulher, que tenha uma relação familiar ou afetiva com a vítima. Ao analisarmos os dados do Maranhão e da cidade de Codó, constatamos que esta situação continua a ser reproduzida, o que vem exigindo ações específicas do poder público.

Em Codó a rede de apoio e proteção à mulher vítima ou em situação de violência doméstica e familiar detentora de medida protetiva consiste em um sistema colaborativo e interdisciplinar composto por órgãos governamentais, e, organizações não governamentais, que conta com diversas equipes de profissionais especializados. Essa rede de proteção visa oferecer apoio as mulheres, incluindo assistência psicológica, jurídica e social. Como relatou a patrulheira da PMP,

Durante esses meses de acompanhamento das vítimas de violência foi possível estreitar os laços com a rede, trabalho este, que deve ser contínuo para alinhamento com todos que participam da rede e buscar a integração dos mesmos. É importante salientar que crimes dessa natureza não se resolvem somente com políticas públicas, por ser um crime multifatorial e que a sociedade deve estar continuamente discutindo novas formas de ajudar essas mulheres a romperem o ciclo de violência (AZEVEDO, 2023).

Dentro deste contexto o estudo de Silva (2018, p. 17), já aponta que o drama da violência conjugal em Codó reforça a necessidade de ação dos órgãos que integram a rede de apoio as mulheres, sendo eles os Centros de Referência da Mulher, Delegacias, Casas-Abrigos, Juizados, Hospitais, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Na atuação da rede o pilar na segurança é a Polícia Militar (Patrulha Maria da Penha), Bombeiro Militar, Delegacia da Mulher e Guarda Municipal. Na Justiça o Fórum de Justiça da 3ª Vara, Ministério Público, 3ª Promotoria Justiça Codó, Defensoria Pública, Comissão da Mulher Advogada da OAB, subseção de Codó. Na Assistência Social a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, CAPS. Na Saúde a Secretaria de Saúde, Hospital Geral Municipal (HGM), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Móvel de Atendimento à Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Na Educação as Universidades Federal e Estadual, Escolas, ONGs (Plan Internacional Brasil), Comunidades de Bairro, Pacto Pela Paz⁹, Conselho da Mulher, Clube de Mães, e outras organizações da Sociedade Civil.

Aqui destaca-se um projeto desenvolvido pelo Ministério Público de Codó para com os homens que respondem processos por violência doméstica e cumprem medidas protetivas de urgência. Observa-se que a prisão do agressor não tem sido o bastante para o fim do ciclo da violência contra mulher, é necessário educar para se alcançar a mudança de atitude.

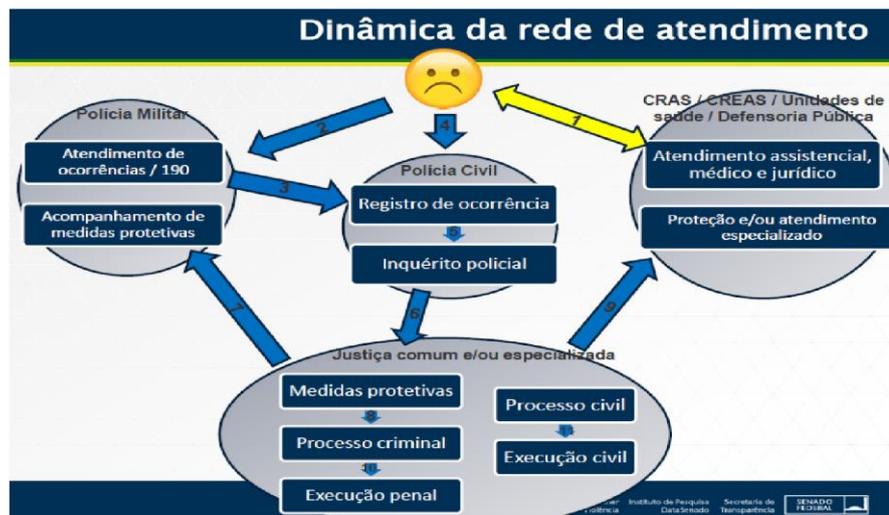
A respeito da iniciativa declarou à Promotora.

Aqui atualmente estou com esse grupo reflexivo para homens autores de violência denominado Resignificando Vidas. Nós tivemos o primeiro grupo que teve início 22/08/2023 em alusão ao Agosto Lilás, exatamente o mês de conscientização e repressão a toda forma de violência contra a mulher, já o seu encerramento foi agora mês de Outubro. Foram 10 encontros realizados, com 12 homens todos autores de violência ainda respondendo processo, todos com medidas protetivas por violência contra mulher. Primeiramente realizamos uma triagem com alguns critérios de seleção, até chegarmos aos 12, algo também opcional, onde todos fizeram a assinatura do termo de compromisso, onde só era permitido duas faltas devidamente justificadas. Ao término fizemos a entrega de um documento de participação do grupo para com as reuniões. Documento esse que comprovava a presença de cada um no grupo, podendo ser apresentado como atenuante ao judiciário, servindo a seu favor na redução de pena [...] (CARVALHO, 2023).

Esse projeto corrobora com o que preconiza o artigo 45 da Lei 11.340, que diz que o juiz poderá determinar a participação obrigatória do homem autor de violência doméstica contra a mulher em programas de recuperação e reeducação.

Sobre o funcionamento da rede de atendimento o fluxograma abaixo ilustra a dinâmica de como é feito o atendimento às mulheres em situação de violência. Em alguns casos o trabalho se inicia por meio de outras portas de entrada como a Delegacia da Mulher, pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Unidade de Saúde ou por meio de Departamentos Assistenciais do Município.

⁹ Programa desenvolvido pelo Governo do Maranhão através da Lei de nº 10.387/15, seu objetivo é a promoção da paz social, da cultura dos direitos humanos, do respeito às leis. Disponível em: <https://pactopelapaz.ssp.ma.gov.br/o-que-e/>, Acesso em: 10/01/2024.



Fonte: (OMV/DataSenado, 2018 p. 11).

Em algumas situações a atuação da Patrulha, no primeiro atendimento da ocorrência, vai desde o seu recebimento, seja via (COMPOM), a central de ocorrências do 17º BPM, ou por meio do WhatsApp exclusivo da Patrulha. As denúncias que chegam são averiguadas, e nos casos de comprovada a suspeita o procedimento seguinte é a condução dos envolvidos para Delegacia de Polícia Civil, para serem ouvidas por autoridade policial responsável pelo caso.

Na delegacia, a autoridade policial deve lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada. Apenas a partir da representação é instaurado o inquérito policial para a apuração da ocorrência. Após o registro da ocorrência, a autoridade policial deverá remeter, no prazo de 48 horas, eventual pedido da ofendida para a concessão de medidas protetivas. Cabe ao juiz, também no prazo de 48 horas, decidir acerca da concessão das medidas solicitadas ou pela determinação de outras que julgar pertinentes. Tais medidas têm caráter preventivo e podem ser destinadas tanto a impor restrições ao agressor (como a suspensão de porte de arma ou o afastamento do lar) quanto a resguardar a ofendida ou o seu patrimônio (mediante, por exemplo, seu encaminhamento a serviço de proteção e atendimento). E podem ser adotadas, tanto no curso de procedimentos cautelares autônomos, quanto no curso das ações penais propriamente ditas. Após a investigação, decidindo a autoridade policial sobre o indiciamento do autor da agressão, o inquérito policial é encaminhado ao Poder Judiciário, onde poderá ensejar, nos casos de promoção da denúncia pelo Ministério Público, a instauração de um processo de conhecimento criminal. Em paralelo ao processo de conhecimento criminal é possível que seja também instaurado um processo de natureza civil para tratar de assuntos como separação, guarda de filhos, alimentos etc. (BRASIL, 2018 p. 11-12).

OS CANAIS DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA PMP E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE.

Para aquelas denúncias que não se enquadram em situação de flagrante delito há o disque 180¹⁰ ou 181, que funciona 24 horas todos os dias da semana. Neste canal, para a mulher que sofre violência doméstica ou familiar, a denúncia será mantida em maior sigilo, sendo redirecionada para autoridade competente para que tomarem as medidas cabíveis.

As mulheres também podem realizar denuncia sem sair de casa através da Delegacia Online acessando o site¹¹, o Ministério Público¹², o Tribunal de Justiça do Maranhão¹³, que desenvolvem ações que buscam enfrentar a violência contra mulher disponibilizando canais de denúncia.

Em caso de flagrante delito a polícia orienta ligar para o número 190. No entanto, em Codó esse número não funciona. Como alternativa a PMP de Codó conta com o número próprio, quer seja para ligações ou mensagens via WhatsApp (99) 9 8834-1240, podendo também ser repassada via COPOM do 17º BPM, pelo (99) 9 8857-2397, ou ainda por meio do Aplicativo “Salve Maria Maranhão”, que é um, App disponível para aparelhos Android e iOS. Neste a mulher deve realizar o cadastro, preenchendo os campos com seus dados pessoais, Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física, endereço e uma foto para facilitar sua identificação pelas forças de segurança. O App possui algumas ferramentas inovadoras, um chat seguro para denúncia, o mesmo possui o sistema de georreferenciamento, e um botão de socorro para os casos de urgência, esse botão de segurança quando acionado envia um sinal de alerta para o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS¹⁴, que de imediato identifica a localização da vítima em tempo real e repassa para a guarnição de serviço, com todas as informações da vítima, facilitando sua localização em caso de sequestro por parte do agressor.

PATRULHA MARIA DA PENHA E O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO EM CODÓ.

¹⁰ <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue-180>; Acesso em: 21/11/2023

¹¹ Delegacia Online site: <https://delegaciaonline.policiaocivil.ma.gov.br/avisos/violenciaDomestica>; exceto os casos de violência física e sexual estes casos deverão ser registrados de forma presencial em uma Delegacia de Polícia Civil, Acesso em: 21/11/2023.

¹² Disponível em: <https://www.mpma.mp.br/>, Medida protetiva online aba ao cidadão/medidas protetivas de urgência depois preencher corretamente os campos com os dados solicitados, Acesso em: 21/11/2023.

¹³ Ministério Público dispõe da ferramenta no site: <https://medidasprotetivas.tjma.jus.br/home>, Acesso em: 21/11/2023.

¹⁴ Centro Integrado de Operações de Segurança, estrutura integrada de segurança utilizada pela polícia permitindo o monitoramento em tempo real e coordenar ações policial em situações de emergência, site: <https://www.ssp.ma.gov.br/ciops/>; Acesso em: 21/11/2023

Em contextos contemporâneos, em face da permanência do cenário de violência contra mulher emerge, como desdobramento da Lei Maria da Penha, ações como a Patrulha Maria da Penha, iniciativa no campo das políticas públicas de enfrentamento a violência contra mulher, sendo implementada na Cidade de Codó, no estado do Maranhão, em 19 de abril de 2023.

Helal e Viana (2019) afirmam que,

[...] Visando a proteção das mulheres contra tal violência, o caminho trilhado pelas políticas públicas, embora que tardio no Brasil, vem desenhando alguns programas, projetos e ações que demandam reflexões acerca dos seus objetivos, limites e possibilidades [...] (HELAL, A.C.C.S.M: VIANA, M.R., 2019, não paginado).

Segundo documento síntese cedido para estes pesquisadores em 23/10/2023, pelo 17ª BPM de Codó, a Patrulha Maria da Penha é um agrupamento da Polícia Militar que atua no atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar, detentoras de medidas protetivas de urgência, deferidas por autoridades competentes.

A PMP, foi criada no estado do Maranhão por meio do Decreto nº 31.763, de 20 de maio de 2016, tem por objetivo acompanhar e atender as mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar, bem como fiscalizar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), deferidas pelo Poder Judiciário.

O agrupamento Patrulha Maria da Penha do 17º Batalhão da Polícia Militar - BPM foi implementado e implantado após solenidade realizada no dia 19 de abril de 2023, no município de Codó, sob o comando, e, a, frente de suas operações o Tenente-coronel da Polícia Militar Joanielson Gusmão Mota. O evento contou com a presença de representantes de diversas secretárias do governo, alguns deputados e autoridades locais, na oportunidade também foi entregue uma viatura nova, adesivada com a logomarca do projeto, veículo do modelo henaldest, destinada para uso exclusivo do agrupamento, que conta com um efetivo policial próprio.

Esta referida ação e sua implantação na cidade de Codó é resultado de esforços e parcerias, com destaque para o Ministério Público, Secretárias do Estado, Prefeitura Municipal, Vereadores eleitos de Codó, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Pacto Pela Paz, entidades civis, como destaca a representa do Ministério Público.

[...] cada dia mais estamos evoluindo sempre atrás de algo que é para agregar, como, por exemplo, recentemente conseguimos à patrulha maria da penha para a cidade de Codó, um esforço conjunto entre governo municipal, e, parlamentares, políticos eleitos aqui da cidade de Codó, polícia militar, governo estadual, ministério público, tudo isso cobrando a implementação da patrulha maria da penha, então só temos a ideia é cada vez mais a gente agregar forças, troucemos a patrulha, que hoje em dia

como, eu, te disse não consigo mais trabalhar sem a patrulha, a patrulha prevenir-se crimes, a patrulha funciona, evita-se crimes, estamos tentando trazer uma casa da mulher maranhense para Codó [...] (CARVALHO, 2023).

Em Codó a PMP tem como importante missão fiscalizar o cumprimento da lei que combate à violência contra as mulheres. O trabalho de policiamento da PMP é realizado de forma ostensiva e preventiva, com atendimentos diários por meio de visitas às residências, rondas atendendo as chamadas por telefone e mensagens via WhatsApp. O atendimento é realizado por uma dupla de policiais capacitados, sendo eles um do sexo feminino e um masculino, atendimento caracterizado como humanizado e acolhedor fazendo com que assim, não aconteça uma revitimização das mulheres.

A PMP tem sua filosofia de policiamento comunitário, somado as ações de caráter preventivo nas diretrizes do Pacto pela Paz, sendo instituído pela Secretária de Segurança Pública, subordinado ao Comando de Segurança Comunitária (CSC).

Destaque-se que para implantação da Patrulha Maria da Penha em qualquer município é necessário que sejam submetidos a alguns critérios avaliativos. O comando 17º BPM, juntamente com o comando de Segurança Comunitária, Coordenação Estadual da PMP, realizou avaliação das condições necessárias para a implantação da mesma no município de Codó. Onde foram considerados as condições oferecidas pelo município, no que concerne à Rede de Atendimento das Mulheres Vítimas de Violência, tendo os seguintes critérios iniciais: possuir na região Vara de Violência Doméstica e Familiar; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Promotoria da Violência Doméstica e Familiar; Defensoria Pública; Centro Integrado de Atendimento à Mulher, ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Decreto de nº 31.763; de 20 de maio de 2016).

Para intervir com qualidade e segurança em ocorrências envolvendo mulheres, quer seja em situação de violência doméstica e familiar, ou na fiscalização e cumprimento de medidas protetivas de urgência deferidas pelo Ministério Público foi necessário ao Comando do 17º BPM a qualificação dos operadores de segurança pública locais para compor essa força policial.

O passo seguinte foi a realização do Seminário de Capacitação dos Operadores de Segurança Pública. Em Codó a qualificação ocorreu através de palestras e ciclos de debates realizados em 03 (três) dias, totalizando 14 horas, onde foram repassadas as diretrizes necessárias para atuação das guarnições, na atuação do policiamento comunitário especializado no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade vítimas de violência doméstica ou familiar.

Segundo Azevedo (2023), patrulheira do 17º BPM de Codó, após qualificação, aconteceram reuniões em conjunto com a Vara de Violência Doméstica, onde foi realizada uma visita técnica das equipes da Patrulha Maria da Penha às mulheres detentoras de medidas de urgência, a fim de que se iniciasse a atuação da PMP na região. Foram realizadas também reuniões de alinhamento para sua implementação entre órgãos/entidades locais, tais como da Coordenação Estadual com a titular da Delegacia da Mulher; reunião com o juiz/a responsável pela atuação em casos de violência doméstica e familiar contra o gênero mulher; reunião com o Promotor/a responsável pela atuação em casos de violência doméstica e familiar contra o gênero mulher; reunião com o Defensor/a responsável pela atuação em casos de violência doméstica e familiar contra o gênero mulher; reunião com a responsável pelo Centro de Referência de Apoio à Mulher em situação de violência e/ou CRAS/CREAS da região.

Isto ocorreu conforme preconiza a Lei 11.340/06 em seu art. 8º, onde determina que deverá ser realizado de forma integrada e articulada as ações e políticas públicas que visem coibir toda e qualquer forma de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na cidade de Codó, para atuação da Patrulha Maria da Penha, fez-se importante e necessária as reuniões de alinhamento com os órgãos pertencentes e atuantes da rede de atendimento à mulher no município.

Ainda segundo Azevedo (2023) o lema da PMP é “Sua segurança é a nossa missão”, dessa forma o agrupamento especializado vem atuando de forma preventiva e repressiva no combate à violência contra mulher, destacando-se na prestação de serviços à comunidade codoense fortalecendo vínculos e salvando vidas.

Referente a implementação da PMP e o trabalho desenvolvido pela Rede de Atendimento à mulher em situação de violência doméstica ou familiar no município de Codó comentou a presidente (a) do Pacto Pela Paz.

Em relação às políticas públicas de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher, teve um grande avanço com a implantação da Patrulha Maria, pois hoje podemos contar com Serviço de Atendimento especializado para as mulheres vítimas de violência doméstica em Codó. No que se refere a Rede de atenção a mulher vítima de violência, está precisando funcionar de fato, hoje temos mulheres passando fome com seus filhos. Está faltando políticas públicas que sejam voltadas para mulheres no nosso município (SILVA, 2023).

AS AÇÕES E RESULTADOS DA ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM CODÓ.

Ao que nos informou Azevedo (2023) e o documento síntese, cedido pelo 17ª BPM a PMP do município de Codó utiliza como procedimentos no atendimento presencial as mulheres

em situação de vulnerabilidades ou em situação de violência doméstica, detentoras de medidas protetivas de urgência, abordagem com dupla de policiais (uma policial do sexo feminino e outro masculino). O atendimento orienta-se pela humanização e acolhimento, conforme determina a Lei. A equipe faz uso e aplicação de um Questionário de Atendimento Inicial (onde é feito a identificação da vítima e do agressor). O questionário utilizado pela PMP permite ainda identificar se existe a necessidade de atendimento psicológico, jurídico ou assistencial para a mulher e seus dependentes. Durante as visitas são registradas as informações referentes ao atendimento prestado na ocasião, através de formulário denominado de Informações da Atendida. Para efeitos de comprovação das ações a PMP utiliza a Certidão de Fiscalização de Medida Protetiva, onde certifica e atesta o acompanhamento. Todas as informações obtidas são encaminhadas ao Ministério Público e demais órgãos pertencentes a rede de proteção a mulher.

Faz parte da rotina de atuação da PMP a realização de palestras educativas nas Escolas da rede Municipal de Ensino e Associações de Bairros, cujo principais temas abordados são as formas de violência (física, psicológica, patrimonial, moral, sexual). Com esta ação pretendem chamar a atenção para importância da denúncia sobre toda e qualquer forma de violência ou violação dos direitos humano da mulher, bem como divulgam os canais de denúncia. São por essas medidas que a PMP atribui o aumento dos registros nas delegacias de polícia civil da cidade.

A PMP de Codó tem 142 medidas cadastradas em seu sistema, desde a sua implantação em abril de 2023, destas 86 foram acompanhadas, 56 finalizadas, havendo 08 desistências em Codó e 03 em Timbiras, 15 mudanças de domicílio das vítimas, 13 descumprimentos de medida protetiva em Codó e 05 em Timbiras. As ocorrências sem medidas no mês de outubro do ano de 2023 em Codó foram 11, em Timbiras 01. As medidas acompanhadas em Timbiras foram 26, as medidas cadastradas 34. Os atendimentos por telefone em Codó somam 07, em Timbiras 28, não sendo registrado nenhuma solicitação de apoio psicológico.

Em decorrência da situação de vulnerabilidade em que as mulheres se encontram, a PMP de Codó informou que recebe pedidos de cesta básica. Em Codó foram 51 pedidos, e em Timbiras 24.

Com o propósito de intensificar suas ações a PMP de Codó realizou 38 palestras em Codó e 07 em Timbiras. As medidas cadastradas somente em Codó somam 108. As prisões por quebra de protetiva em Codó foram 09 e nenhuma em Timbiras. A média de atendimentos por dia chega a 08, com 771 rondas/visitas realizadas, com média geral de 316 mulheres atendidas pela PMP de Codó desde a implementação. (PMP/Codó, abril/out. 2023).

Em síntese, com as solicitações registradas a Patrulha Maria da Penha, 17º BPM realiza atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, detentoras ou não de medidas protetivas de urgência, na Cidade de Codó e regiões adjacentes, especialmente Timbiras.

Como resultado das ações também apareceram apreensões de 05 armas de fogo, 1.697,00 kg de maconha, 06 porções de substância semelhante à maconha, 246 trouxinhas de maconha, 183 pedras de crack, 14 pinos de cocaína (somente no mês de outubro/2023). Segundo seus representantes as apreensões assertivas da PMP, retiram de circulação essas armas de fogo, o que reflete diretamente na diminuição de crimes contra vida, ou seja, sem ocorrências de feminicídio, assim garantindo paz, tranquilidade e segurança as mulheres e toda sociedade de Codó (PMP/Codó, abril/out. 2023).

A Patrulha Maria da Penha 17º BPM ressalta ainda que desde sua implementação nunca perderam nenhuma de suas “Marias”, essa é a forma que eles (a) usam para se referir às mulheres em situação de vulnerabilidade, e vítimas de violência doméstica e familiar, detentoras de medidas protetivas acompanhadas por eles/elas. Em sua área de atuação o número de descumprimento de medidas por parte dos agressores é muito pequeno, com isso reforçam a eficácia da política pública e da atuação da PMP em Codó.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O estudo nos revelou que embora a sociedade tenha avançado na luta contra a violência direcionada às mulheres, através da organização de movimentos sociais reivindicativos dos direitos das mulheres; do arcabouço jurídico de leis nacionais e internacionais; e, de políticas públicas de combate à violação dos direitos das mulheres. A maior parte das políticas públicas direcionadas ao combate à violência contra a mulher atua de forma reativa, após a ocorrência do crime. Torna-se imperativo o desenvolvimento de ações preventivas, tanto por parte do Estado quanto da sociedade civil.

A Patrulha Maria da Penha, como ação preventiva e ostensiva do Estado, vem se consolidando como importante mecanismo de enfrentamento à violência contra mulher, no Município de Codó, frente ao cenário de vulnerabilidade social e violência doméstica ao qual

as mulheres estão expostas. Nesta concepção a PMP, como política pública de Estado que articula diversos setores da sociedade civil, tem se mostrado eficaz.

Os dados apresentados são reveladores de como este é um problema social que exige ações mais enérgicas do poder público no sentido de garantir maior segurança e assistência às mulheres vitimadas. Na de Cidade de Codó a ação do poder público é insuficiente, se comparada à estrutura da capital São Luís.

A falta de recursos e políticas públicas de prevenção e proteção amplifica a vulnerabilidade das mulheres. A cultura machista arraigada em algumas comunidades dificulta a denúncia e perpetua a impunidade. É crucial uma abordagem multidisciplinar, envolvendo educação, conscientização e reforço da legislação, para reverter essa trágica realidade e garantir um ambiente seguro para todas as mulheres maranhenses.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIAS:

BRASIL. Senado Federal. Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres / pesquisa OMV/DataSenado. – Brasília: Observatório da Mulher contra a Violência, 2018. 35 p. Disponível em: [Disponível em : <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo-de-violencia>](https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo-de-violencia), Acesso em: 09/10/2023.

BARSTED, L.L. **O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil**. In: SARDENBERG, C.M.B., and TAVARES, M.S. comps. Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 17-40. Bahianas collection, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7. <https://doi.org/10.7476/9788523220167.0002>.

DECRETO Nº 31.763, DE 20 DE MAIO DE 2016.

GERHARD, Nádia. **Patrulha Maria da Penha: o impacto da ação da Polícia Militar no enfrentamento da Violência doméstica**. Impreta: Porto Alegre, Age, Edipucrs, 2014.

HELAL, A.C.C.S.M: VIANA, M.R. **Patrulha Maria da penha no enfrentamento à violência contra a mulher: objetivos, limites e experiências no Brasil**. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1481_14815cca18f553f5a.pdf/ Acesso em: 25/09/2023.

LIMA, Alessandra Guedes da S. P de. **A violência contra as mulheres e a tradição do patriarcado no Brasil: impactos nas relações de gênero na contemporaneidade.** Revista de Direito Unifacex. Natal -RN, V.11, n. 01, 2023. ISSN: 2179216-X. <https://periodicos.unifacex.com.br/direito/article/download/1193/405>, acesso em: 31/01/2024.

LIRA, M.A.L: VIANA, M. R., **Medidas Protetivas de Urgência e o Enfretamento a Violência Doméstica em Teresina-Piauí.** Sodebras, v.10, n.117, p. 12-17, Set. 2015, Disponível:https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1481_14815cca18f553f5a.pdf, Acesso em: 09/10/2023.

SILVA, Bezerra Adriana. **Por trás do véu: o drama da violência conjugal**/Adriana Bezerra Silva. – 1. ed. – Ananindeua: Itacaiúnas, 2018. 216 p.

FONTES ORAIS:

AZEVEDO, Layana da Silva. Cabo da Polícia Militar do Maranhão. Entrevista concedida em 14/11/2023.

CARVALHO, Valeria Chaib Amorim de. Promotora de Justiça da 3ª vara de Codó-MA. Entrevista concedida em 01/11/2023.

SILVA, Francisca Maria de Sousa. Presidente (a) Pacto Pela Paz-Codó-MA. Entrevista concedida em 14/11/2023.

SITES CONSULTADOS:

BRASIL, Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Lei nº11.340, de 07 de Agosto de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm, Acesso em: 04/10/2023.

#11 🗣️ episódio Patrulha Maria da Penha 🌟17º Batalhão de Polícia Militar (BPM). Codó -MA. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WjvJovIOSdg>, Acesso em: 29/11/2023.

ENTREVISTA COM A CORONEL AUGUSTA ANDRADE, QUE DEIXA A PATRULHA MARIA DA PENHA NO MA Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jg5dZ3xbU9I>, acesso em: 29/11/2023.

Governo do Maranhão, Agência de Notícias: O Governo do Maranhão Implementa Patrulha Maria da Penha em Codó. 2023. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/governo-do-maranhao-implanta-patrolha-maria-da-penha-em-codo/>. Acesso em: 04/10/2023.

PACTO PELA PAZ O QUE É? Disponível em: <https://pactopelapaz.ssp.ma.gov.br/o-que-e/>, Acesso em: 10/01/2024.